



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.985, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “e” do inciso I do artigo 100, ambos da [Lei Orgânica Municipal](#), e

CONSIDERANDO o que dispõe do [Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941](#), sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a [Constituição Federal](#), em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de 6,9448 ha, que compreende o imóvel rural localizado no lugar denominado “Fazenda São Borja”, neste município, inscrito no INCRA/SNCR sob o nº 434.043.001.562-1, CCIR sob o nº 52793329224, Receita Federal sob o nº 2.526.872-4, matrícula sob o nº 24.526 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Flávio Henrique da Silveira, CPF nº 855.785.766-72, Raquel Maria de Melo Pereira, CPF nº 793.780.646-04 e Alexandre Pedro de Melo Pereira, CPF nº 793.780.726-15, cujas delimitações e coordenadas topográficas foram descritas no Processo Administrativo nº 2.702/2022.

Art. 2º Esta desapropriação tem como finalidade a implantação do distrito industrial.

Art. 3º O imóvel ora declarado de utilidade pública foi avaliado em R\$ 956.584,00 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para fins de desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal